



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº54/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de maio de 2026

EDITAL - AUXÍLIO PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO 2026

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, por meio da Direção Geral do campus Poços de Caldas, visando a institucionalização no processo de solicitação para a concessão de auxílios a estudantes, no âmbito da instituição, em consonância com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital e convida discentes a apresentarem solicitações de auxílio financeiro para a participação em Olimpíadas do Conhecimento.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital se destina, exclusivamente, a apoiar a participação de estudantes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos presenciais de graduação e integrados de nível médio, do campus Poços de Caldas, em Olimpíadas do Conhecimento, em forma de fluxo contínuo que **venham a ocorrer de 22 de maio a 31 de dezembro de 2026**.

1.2 O solicitante quando menor de 18 anos, para ser contemplado com o auxílio, deverá obrigatoriamente apresentar a autorização do responsável legal com permissão para a viagem e participação nas atividades programadas.

1.3 Todos os discentes participantes das Olimpíadas do Conhecimento que desejarem receber o auxílio serão atendidos, **de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus**, desde que informem seus dados pessoais e bancários corretamente e em tempo hábil.

1.4 O auxílio visita técnica deverá ser solicitado pelo discente com **no mínimo 3 dias de antecedência da participação na Olimpíada do Conhecimento**.

1.5 O ato de solicitação do Auxílio para participação em Olimpíada do Conhecimento gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.6 Caberá à Direção de Administração e Planejamento do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas, tendo como critério a disponibilidade orçamentária do campus.

2. DO REQUERIMENTO DO AUXÍLIO

2.1 O auxílio participação em Olimpíada do Conhecimento deve ser solicitado pelo estudante, no mínimo 3 (três) dias antes da viagem técnica.

2.2 O auxílio deverá ser solicitado via formulário: <https://forms.gle/bVHzu7GbCvY34byq6>

2.3 Para os casos em que haja necessidade de pagamento de taxa pelo estudante, o pedido do auxílio poderá ser antecipado, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da taxa. O estudante deverá assinar termo de responsabilidade se comprometendo a participar da Olimpíada do Conhecimento ou devolver o recurso recebido mediante pagamento de Guia de Recolhimento de Recursos da União (GRU). O termo deverá ser anexo no

formulário de solicitação.

3. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA VISITAS TÉCNICAS

3.1 Para receber o valor do auxílio, o solicitante deve ser, **obrigatoriamente**, o único titular da conta a ser creditado o valor do auxílio.

3.2 O Auxílio, será composto por dois valores, conforme características da participação na Olimpíada do Conhecimento:

3.2.1 Valor referente a despesas de alimentação e estadia: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia de participação, compreendendo o dia de deslocamento de ida e volta;

3.2.2 Valor referente ao pagamento de taxa para participação na Olimpíada do conhecimento: Será pago o valor integralmente cobrado, devendo o aluno apresentar os documentos de comprovação do valor;

3.3 Não será possível o pagamento do auxílio em contas do tipo “conta-salário”, conta-conjunta ou contas com limitação de movimentação (p. e. “conta fácil”).

3.4 Não é garantido o pagamento do auxílio antes da viagem, tendo em vista que a execução do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

3.4.1 Após todas as participações, o professor orientador da olimpíada é consultado para confirmar a participação do aluno que solicitou o auxílio. Caso o aluno não tenha participado o pagamento do mesmo é cancelado, caso ainda não tenha ocorrido, ou caso tenha ocorrido o aluno deverá devolver mediante pagamento de Guia de Recolhimento de Recursos da União (GRU).

3.5 Caso haja erros nos dados informados pelo responsável, este será acionado para corrigi-los, sendo que poderá ocorrer atraso no pagamento em decorrência dos erros.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As solicitações de auxílio visita técnica serão concedidas de acordo com disponibilidade orçamentária destinada para este Edital, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2 Os recursos destinados ao custeio do presente edital ao longo do ano de 2026 poderão ser alterados sem aviso prévio.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A Direção Geral não se responsabiliza pela organização da participação na Olimpíada.

5.2 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet ou envio de e-mail, motivados por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4 A Direção Geral de Ensino reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

6. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFSULDEMINAS

Direção de Administração e Planejamento

E-mail: dap.pocos@ifsuldeminas.edu.br

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor Geral IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 26/05/2026 11:32:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667379

Código de Autenticação: fd31ac9f3d

Nível de Acesso: Público

26/05/2026 11:31 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais